LEI MUNICIPAL Nº 060/2006
Data: 23 de fevereiro de 2006
Origem: Legislativo

PROÍBE O USO DE ESPUMA E CONGÊNERES NO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Itapoá, aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art. 1º Fica vedada a utilização de espuma ou neve e demais produtos químicos similares, em logradouros públicos e estabelecimentos abertos ao público, no território municipal.

Parágrafo único. Entende-se por espuma ou neve o produto químico *Dimetil Alquil Betaína*.

Art. 2º O descumprimento da presente lei importará em:

I. Apreensão dos produtos encontrados em poder de usuários;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e altera a Lei Municipal n° 008 de 02 de maio de 2005.

Itapoá (SC), 23 de fevereiro de 2006

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL